

DESPACHO PRES. N.º 105/2025

Data: 2025/10/22

Assunto: **Secretária de apoio ao Presidente do Politécnico de Portalegre.**

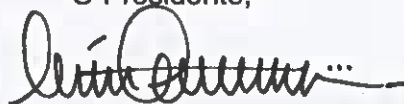
Considerando:

- a) Que o Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de abril (Lei-Quadro dos Institutos Públicos), que estabelece o regime de autonomia, administração e gestão dos Institutos Públicos, equipara a posição do Presidente do Politécnico ao nível de dirigente superior de 1.º grau da administração pública;
- b) O disposto no artigo 33.º, números 2 a 6 da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que prevê o apoio ao Presidente por um trabalhador com funções de secretariado;
- c) O artigo 23, n.º 3.º dos Estatutos do IP Portalegre, aprovado pelos Estatutos do Instituto Politécnico de Portalegre, homologados pelo Despacho Normativo n.º 3/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 3 de maio de 2016, com as alterações introduzidas pelo Despacho Normativo n.º 14-B/2021, 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 111, de 9 de junho de 2021 e pelo Despacho Normativo n.º 10/2024, de 21 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 74, de 15 de abril de 2024, que prevê a existência de um secretariado de apoio ao Presidente;
- d) O artigo 2.º, n.º 5, al. b) do Regulamento Orgânico dos Serviços Comuns do Instituto Politécnico de Portalegre que determina as funções de secretariado;
- e) Que os trabalhadores que exercem funções de secretariado de direção/ presidência de forma permanente, atendendo à disponibilidade e exigência adicionais que aquelas acarretam, têm direito a um suplemento remuneratório cujo montante pecuniário é fixado na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, na sua versão atualizada,

Determino:

1. A continuação da assistente técnica Maria Inês Mendes Milhinhos Bilé, como secretária de apoio ao Presidente do Politécnico de Portalegre, igualmente com a atribuição do suplemento remuneratório devido.
2. Deste despacho seja dado conhecimento à ora designada, ao Vice-Presidente, ao Administrador do IPP e SAS, ao Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente e se divulgue por afixação na página eletrónica.
3. Produza efeitos a partir da data deste despacho.

O Presidente,



Luís Carlos Loures